



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DELIBERATIVA COLÉGIO TÉCNICO, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E U

quatorze horas do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, iniciou-se a quadragésima sétima reunião extraordinária da Câmara Deliberativa do Colégio Técnico da UFMG de modo virtual sob a presidência da Sra Diretora Profa. Katia Pedroso Silveira, com a presença do Sr. Vice-Diretor Prof. Humberto Nobuyoshi Honda e dos seguintes representantes: NÚCLEO BÁSICO: professores Alexandre Fagundes Faria, Francis Arthuso Paiva e José Eduardo Borges Moreira; NÚCLEO PROFISSIONAL: professores Gilberto Rodrigues, Anísio Rogério Braga e Lilian Borges Brasileiro; COORDENADOR DO NAPQ/CENEX: Prof João Paulino Vale Barbosa; GESTOR PEDAGÓGICO: Pro Meiriane Cristina Faria Soares Lima; SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: Alfredo Gomes Anne Karoline Fernandes de Matos; DISCENTE: Maria Beatriz Turci Cardoso. A Diretora, Profa. Katia Pedroso, deu início à reunião, saudando a todos e abrindo a discussão com o seguinte ponto de pauta:

1- SOLICITAÇÃO DO SETOR DE QUÍMICA PARA OFERTA DE DISCIPLINA DE MODO CONTÍNUO / COLTEC E EXTENSÃO PARA OUTROS SETORES DAS DISCIPLINAS DE 133 HORAS

de uma carga horária muito ampla, 133 hs, o Setor de Química solicitou à câmara que autorize que a disciplina Química Geral I seja ministrada de forma contínua nos dois grupos I e II de cada módulo do ERE/COLTEC. Os docentes do referido setor acadêmico argumentaram que com uma carga horária tão grande, o volume de atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes em uma mesma semana, no caso de o trabalho ocorrer em apenas um grupo, será muito alta, inadequada no contexto de atividades virtuais. Após discussão, os membros decidiram por cinco votos a favor, quatro votos contra e uma abstenção pela aprovação da solicitação do Setor de Química. A direção questionou a abrangência da decisão, ou seja, se ela atingiria apenas a disciplina envolvida na solicitação ou se também atenderia a outras disciplinas com carga horária igual ou maior. A questão foi debatida e, por fim, a câmara optou por 9 votos a favor e uma abstenção que a nova regra deverá ser extensiva a todas as disciplinas com carga horária igual ou maior que 133 hs. Entretanto, ela só será aplicada nos casos solicitados pelos docentes responsáveis. Lavro a presente ata que vai assinada por mim, Lívia Andréa F. de Souza e pelos membros presentes à reunião em que ela for lida e aprovada. Belo Horizonte, cinco de março de dois mil e vinte e um.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Pedroso Silveira, Diretor(a)**, em 09/09/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Nobuyoshi Honda, Vice diretor(a) de unidade**, em 09/09/2021, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Borges Moreira, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico**, em 13/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Karoline Fernandes de Matos, Técnica em Química**, em 13/09/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meiriane Cristina Faria Soares Lima, Professora Ensino Básico Técnico Tecnológico**, em 13/09/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Luiz Pereira Gomes, Assistente em Administração**, em 13/09/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fagundes Faria, Chefe de setor**, em 13/09/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Maria de Campos Fornero Abreu de Lima Melillo, Membro**, em 15/09/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Borges Brasileiro, Professora do Magistério Superior**, em 16/09/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulino Vale Barbosa, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico**, em 16/09/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Dias Lopes, Professora Ensino Básico Técnico Tecnológico**, em 17/09/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Arthuso Paiva, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico**, em 21/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anisio Rogerio Braga, Membro**, em 21/09/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0953758 e o código CRC 4ED4EF27.